

Atividades de Enriquecimento Curricular

Manual de Utilizador - Entidade

Promotora



Agosto de 2015



Índice

1	ENQUADRAMENTO5
1.1	Aspetos Gerais5
1.2	Principais Orientações5
1.3	Normas Importantes de Acesso e Utilização da Aplicação7
1.4	Registo de Entidade8
1.5	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda9
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE11
2.1	Acesso à Aplicação11
2.2	Funcionamento Geral do SIGRHE11
2.3	Módulo de AEC12
2.3.1	Menus da Aplicação12
3	AEC
3.1	Oferta14
3.1.1	Validar14
3.1.2	Remuneração15
3.1.3	Critérios de Seleção15
3.1.4	Critérios de Desempate16
3.2	Processo de Seleção17
3.2.1	Validação e Classificação das Candidaturas17
3.2.2	Seleção de Candidato19



Índice Imagens

Imagem 1 - Criação de Nova Entidade
Imagem 2 - Campos a preencher para Criação de Entidade
Imagem 3 - Ecrã Inicial
Imagem 4 - Menu Situação Profissional
Imagem 5 - Listagem de Ofertas
Imagem 6 - Válido / Inválido
lmagem 7 – Remuneração
Imagem 8 - Critérios de Seleção
Imagem 9 - Campos para Critérios de Seleção
Imagem 10 – Aviso Pontuação Critérios de Seleção
Imagem 11 – Aviso Critérios de Desempate
Imagem 12 - Classificação de Candidaturas
lmagem 13 – Pontuação
Imagem 14 – Classificação
Imagem 15 – Submeter Pontuação
Imagem 16 – Listas de Aprovados e Lista de Reprovados / Não Aceites
Imagem 17 – Alerta Seleção
Imagem 18 – Estado





Enquadramento



1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

Esta aplicação permite às entidades promotoras efetuarem ofertas de trabalho para contratação de técnicos que assegurem o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular (AEC), no 1^o ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública.

A oferta de trabalho é divulgada nos sítios da Internet do município ou dos agrupamentos de escolas da área territorial do respetivo município, nos termos determinados pela lei.

Terminado o período de candidatura, a entidade promotora procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

1.2 Principais Orientações

Este manual é uma peça fundamental para a utilização da aplicação que visa suportar a contratação de técnicos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2015/2016. A sua consulta deve ser antecedida da leitura da Legislação Aplicável:

- O Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos, por parte dos municípios e agrupamentos de escolas da rede pública, que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico;

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Os ecrãs apresentados ao longo deste manual são ilustrativos, podendo haver ligeiras diferenças relativamente aos disponibilizados na aplicação.

Recomenda-se uma leitura atenta da informação disponibilizada nos diversos ecrãs.



As ofertas indicadas pelas escolas serão validadas em primeiro lugar pelas respetivas Direções de Serviços Regionais.

Depois da oferta de trabalho ter sido inserida na aplicação, validada pela respetiva Direção de Serviços Regional e confirmada pela entidade promotora, os candidatos dispõem de um prazo de 3 dias úteis para submeter as suas candidaturas.

Terminado o período de candidatura, a entidade promotora procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade deverá proceder, de imediato, à seleção e comunicação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

O candidato colocado dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da colocação, para entregar os seguintes documentos à entidade promotora:

- Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- Certidão do registo criminal.

Por solicitação, devidamente fundamentada, ao dirigente da entidade promotora, pode ser autorizada a prorrogação do prazo previsto, até ao limite máximo de 10 dias úteis.

Se o candidato não entregar a documentação no prazo legalmente definido, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, devendo a entidade promotora da oferta proceder, de imediato, à seleção e comunicação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.



1.3 Normas Importantes de Acesso e Utilização da Aplicação

A entidade proponente deve, em primeiro lugar, criar um utilizador de entidade no site da DGAE.

Para tal o responsável pela entidade deve obter um número de utilizador com o qual vai aceder ao SIGHRE.

O acesso à aplicação efetua-se através dos códigos de utilizador: **n.º de utilizador** e **palavra-chave**.

Se o utilizador ainda não tiver n.º de utilizador e palavra-chave, deve obtê-los através da aplicação **Registo**, disponível tanto no *site* da DGAE como na plataforma SIGRHE.

No caso do utilizador não se recordar dos códigos de acesso, deve utilizar os meios disponibilizados para a recuperação dos mesmos, não podendo efetuar uma nova inscrição.

Se não se recorda do seu número de utilizador, deverá aceder à aplicação **Esqueceu-se dos Dados de Acesso?** E seguir as instruções para recuperar esse dado.

Se não se recorda da sua **palavra-chave**, poderá obter uma nova através de:

- **Esqueceu-se dos Dados de Acesso?** na plataforma SIGRHE ou através da Recuperação de Dados de Acesso, na página de DGAE.
- SMS, através do n.º 68630, introduzindo o texto: "dgae[espaço]psw [+]n.º de candidato".
 Veja o exemplo: dgae psw1111111111. Repare que não é para escrever [espaço] mas para dar um espaço na mensagem. Do mesmo modo, não é para colocar o sinal [+] mas para escrever psw e o n.º do candidato seguidos.
- **Fax**, enviando para o n.º 213943492 cópia do documento de identificação (frente e verso) e indicação de nova palavra-chave. Esta deve ter entre 8 e 13 caracteres. Atenção: no pedido por fax, não há confirmação da alteração da palavra-chave para o e-mail, fax ou telemóvel.



1.4 Registo de Entidade

Após iniciar sessão, deve aceder ao menu Geral - Gestão de Entidades - Entidade.

Opén ERP Geral ferramentas situad	Voltar à página in ÇÃO PROFISSIONAL
 Consulta de Documentos Gestão de Entidades 	Entidade
Entidade	Pesquisar Limpar
	NOME SIGLA

Imagem 1 - Criação de Nova Entidade

Para o registo de uma nova entidade, tem de proceder ao preenchimento dos campos associados à entidade. Irá ficar visível a identificação do responsável da entidade.

Gestão de Entidades	Entidade		
Entidade	Gravar Cancelar		
	Entidade		
	Tipo :		×
	Nome :		
	Sigla :		
	NIPC :		
	Morada :		
	Código Postal :		
	Concelho :		
	Localidade :		
	№ de Telefone :		
	№ de Fax :		
	E-Mail institucional :		
	Responsável		
	Nome :	Status Stat	
	Doc. de Identificação :	folloute de Specialade	
	Número do Documento :	1074294	
	Telefone :	hill paties :	
	E-Mail :	straja eljižej tra seze acto st	
	Cargo :		
	Responsável :		

Imagem 2 - Campos a preencher para Criação de Entidade

Terminado o preenchimento dos campos, deve GRAVAR.



Após concluir este procedimento, poderá aceder, enquanto entidade, com os seus dados – nº de utilizador e palavra-chave.

Os agrupamentos e escolas não agrupadas já dispõem de códigos de acesso (nº de utilizador e palavra-chave habitualmente utilizados nas aplicações DGAE), pelo que não carecem de se registar como entidade.

1.5 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

- **CAT** Centro do Atendimento Telefónico
- DGAE Direção-Geral de Administração Escolar
- Escola Agrupamento de escolas ou Escola não agrupada
- **psw** palavra-chave
- **SIGRHE** Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

2

Instruções de Utilização SIGRHE



2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à Aplicação

A aplicação encontra-se disponível na página da DGAE (<u>http://www.dgae.mec.pt</u>) ou através da plataforma SIGRHE no endereço: <u>https://sigrhe.dgae.mec.pt/</u>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para o *Microsoft Internet Explorer 8*, *Mozilla Firefox 3*, *Google Chrome 11*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

2.2 Funcionamento Geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO", no lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).

		INFORMAÇÕES	A
		16 Maio Extensão do prazo de validação de candidaturas	
O Sistema Interativo de Gestão de Esta ferramenta será enriquecida gra	Recursos Humanos da Educação visa fornecer às Escolas um instrumento que permita a gestão integrada dos seus recursos humanos. Adualmente, através da criação de módulos, procurando-se que abrania a totalidade das ações associadas à mesão do Pessoal Docente	16 Maio <u>Curso de Formação em Gestão e Administração</u> 2011 <u>Escolar</u>	10
e do Pessoal não Docente. ATENCÃO:		10 Maio 2011 <u>Validação da candidatura dos docentes</u>	
 se o docente já possui um nú se o docente ainda não tinh mesmo, demorando a sua ac 	úmero de utilizador/docente/ candidato com o qual já acedeu ou costuma aceder às aplicações da DGRHE, não deve criar novo utilizador; na um número de utilizador/docente/ candidato e submeteu o formulário com o pedido para o obter, iremos proceder à validação do divação det 2 de horas ;	SERVIÇOS	~
 se efectuou alteração de pala se o docente não se recorda se os docentes não têm funçi 	var-chava, a reactivação de utilizador pode demorar atá 24 horas; de plasar-chava ou do m de utilizador demas utilizar os mecanismos disponíveir no portal da DGRHE para os recuperar; Ses de avaliadores não devem xecebr à eplicação.	10 Maio 2011 <u>às Informacões/Notícias/Servicos aqui</u> <u>disponibilizados.</u>	ento
	GERAL	DOCUMENTAÇÃO	0
	• Gertão de Entidades Consulte o <u>Manual do utilizados</u>	17 Novembro Manual Geral de Utilização do SIGRHE 2011 Manual Geral de Utilização do SIGRHE	UU.
	ESCOLA • Ficha da escola Consulta o <u>Manual do utilizados</u> • Secotaria de escola	10 Maio Manual de Instruções para Validação da 2011 Candidatura de Candidatos a Contratação e a DCE	
	FERRAMENTAS		
	• Comfiguração		
	SITUAÇÃO PROFISSIONAL • Licenças • Contratação Escola • Contratação escola • Mobilidado • Mobilidado • Gestao de Contratos		

Imagem 3 - Ecrã Inicial



2.3 Módulo de AEC

2.3.1 Menus da Aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador "Situação Profissional".

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num **menu**, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção que possibilita selecionar a opção AEC – **AEC 2015/2016**.



Imagem 4 - Menu Situação Profissional



3.

Atividades de Enriquecimento Curricular



3 AEC

3.1 Oferta

3.1.1 Validar

É da responsabilidade da entidade promotora a validação e cumprimento das orientações subjacentes ao recrutamento e contratação de técnicos para assegurar o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular.

Assim, cabe à entidade promotora validar a oferta que foi previamente inserida pelo(s) Agrupamento(s) de Escolas e preencher os detalhes da oferta.

Para tal, a entidade deve selecionar a oferta	de trabalho que pretende carregando no botão
---	--

Of	ertas										
Entid	ade Promo	tora :				~	Tipo de Ativida	de :	Número d	e Horas Semanais :	,
Pes	quisar	Limpar									
	Oferta	5	7700.05			NÚMERO DE			41.4	1 - 20 de 62 ≯	₩
	OFERTA	PROMOTORA	ATIVIDADE	ATIVIDADE	MOTIVO	HORAS SEMANAIS	COLOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	DATA CRIAÇÃO	ESTADO	
4	10035	Vériera Ruchister Se Carbon Aresie	Atividades Lúdico- Expressivas	nnn	Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) RCTFP	23	16/01/2012	29/02/2012	10/01/2012 05:49:17 PM	Com Seleção	×
4	10033	Carriero Huradago Re Carvado Secence	Atividade Física e Desportiva		Substituição direta ou indireta de trabalhador, alínea a) RCTFP	35	18/01/2012	23/02/2012	10/01/2012 05:46:57 PM	Com Seleção	×
6	10026	landra Humbool An Ganada Karina	Atividades Lúdico- Expressivas	000	Substituição direta ou indireta de trabalhador, alínea a) RCTFP	35	16/01/2012	22/02/2012	10/01/2012 10:25:00 AM	Oferta Anulada	×
4	10023	Carriers increases de Radiade Searce	Atividade Física e Desportiva		Substituição direta ou indireta de trabalhador, alínea a) RCTFP	35	16/01/2012	10/03/2012	10/01/2012 10:19:01 AM	Candidatura	×
4	10008	d'Anners de Const de Constate Branke	Atividade Física e Desportiva		Substituição direta ou indireta de trabalhador, alínea a) RCTFP	35	16/01/2012	30/03/2012	09/01/2012 08:50:07 AM	Com Seleção	×
4	10007	alainean Mortainni an Chuidhe Bachain	Ensino da Música		Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade, alínea h) RCTFP	12	12/01/2012	30/06/2012	06/01/2012 10:59:39 PM	Inválida	
	10005	Santas Assessat As Castale Silence	Ensino da Música		Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade, alínea h) RCTFP	10	31/01/2012	31/05/2012	06/01/2012 10:34:21 PM	Com Seleção	×
4	2564	tintara danazari Ny Genetia Selatar	Atividades Lúdico- Expressivas	Expressão Musical	Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade, alínea h) RCTFP	8	15/09/2011	15/06/2012	10/08/2011 12:27:08 PM	Com Seleção	
	2559	Katoola Konsolak Katolak Katoo	Atividades Lúdico- Expressivas	Expressão Musical	Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade, alínea h) RCTFP	10	15/09/2011	15/06/2012	10/08/2011 12:22:23 PM	Com Seleção	×
4	2553	(devars Norskipa) de blirekti felalasi	Atividades Lúdico- Expressivas	Expressão Musical	Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade, alínea h) RCTFP	8	15/09/2011	15/06/2012	10/08/2011 12:18:05 PM	Com Seleção	×
	2547	California (de compañ de California) de actor	Atividades Lúdico- Expressivas	Expressão Musical	Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade, alínea h) RCTFP	9	15/09/2011	15/06/2012	10/08/2011 12:13:54 PM	Com Seleção	×



Para continuar, deverá selecionar a oferta e clicar duas vezes sobre a mesma para visualizar todos os detalhes. Em seguida, para aceder aos pormenores da oferta, deverá carregar no botão EDITAR. A entidade promotora deverá então proceder à validação ou invalidação do horário.

Ø



Validação pela Entidade		
	📴 Invalido	🖹 Valido



No caso de invalidar, o processo termina.

No caso de validar, a entidade promotora poderá em seguida editar os diferentes campos.

3.1.2 Remuneração

Os dados referentes à remuneração deverão ser introduzidos pela entidade promotora da oferta, para cada oferta.

Escolas Remuneração	Critérios de Seleção	Critérios de Desempate
Remuneração por vaga	: 0,00	

Imagem 7 – Remuneração

3.1.3 Critérios de Seleção

Os dados referentes aos critérios de seleção deverão ser introduzidos pela entidade promotora, carregando no botão NOVO.

Escolas Remuneração Critérios de Seleçã	o Critérios de Desempate		
Critérios de Seleção Novo			≪ < 0 - 0 de 0 > >>
TIPO DE CRITERIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA	

Imagem 8 - Critérios de Seleção

Para introduzir os critérios, deverá carregar no botão NOVO. Em seguida, deverá preencher o campo descrição, tipo e indicar a pontuação máxima.





Imagem 9 - Campos para Critérios de Seleção

O total de pontos de todos os critérios indicados na aplicação não pode ultrapassar 100. No caso deste limite ser ultrapassado ou de não ser alcançado, surgirá uma das seguintes mensagens:



Imagem 10 – Aviso Pontuação Critérios de Seleção

3.1.4 Critérios de Desempate

A entidade promotora deverá ainda definir e introduzir na aplicação o(s) critério(s) de desempate.



Imagem 11 – Aviso Critérios de Desempate

ATENÇÃO: Os candidatos apenas podem responder aos critérios de desempate em resposta numérica. Por favor, defina os mesmos de forma a ser possível aos candidatos responder de forma fácil e intuitiva. As regras de desempate serão feitas do valor numérico mais elevado para o mais baixo.



Terminado o preenchimento dos campos referidos, deve submeter, mediante introdução da palavrachave.

3.2 Processo de Seleção

3.2.1 Validação e Classificação das Candidaturas

Terminado o prazo para candidatura, a entidade promotora terá acesso à classificação de candidaturas.

olas	Remuneração	Critérios de Seleção	Critérios de Desemp	ate	Classificar Candidaturas
				-	
ortac	Eccolar				

Imagem 12 - Classificação de Candidaturas

Após selecionar o separador CLASSIFICAR CANDIDATURAS, a entidade promotora deve selecionar, candidato a candidato, e proceder à análise e pontuação das respostas dadas, critério a critério.

estão da C	Candidatı	ura						
Gravar e Fechar	Cancelar							
idos da Candidatui	ra							
tado : Válida								
idos da Oferta								
NO Ofeste :				2	dictribution :	Names of the second star	and the second	q
Nº Orerta :								
nidade Orgânica :	Second Reality 1		interior de la constante		in shippater .			Q
nidade Orgânica : ritérios de Seleção	Critérios de	Desempate	ning, a say da wena		in shingtor a	The States of States		Q
ritérios de Seleção Critérios	Critérios de	Desempate	ning kang dia kabup		et staater :		· •••	Q (1-2 de 2)
nidade Orgânica : ritérios de Seleção Critérios TIPO DE CRITÉRIO	 Critérios de DESCRIÇÃO 	Desempate RESPOSTA SELEÇÃO	RESPOSTA NUMÉRICA	RESPOSTA	RESPOSTA EFETUADA	CRITÉRIO JÁ CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO	Q 1 - 2 de 2) TOTAL
nidade Orgânica : ritérios de Seleção Critérios TIPO DE CRITÉRIO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	Desempate RESPOSTA SELEÇÃO	RESPOSTA NUMÉRICA 0,00	RESPOSTA	RESPOSTA EFETUADA Não	CRITÉRIO JÁ CLASSIFICADO Não	CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO 0	Q 1 - 2 de 2) TOTAL

Imagem 13 – Pontuação

Para cada critério deve atribuir a classificação, tendo em atenção a parametrização anteriormente efetuada, e carregar no botão GRAVAR E FECHAR.



		×
Seleção de Critérios		
Gravar e Fechar Cancelar		
Tipo de Critério :		
- which do		
Descrição :		
Ponderação : 50		
Resposta Critério de Seleção		
Resposta Seleção : Não	V	
Pontuação Critério de Seleção		
Classificação Critério : 0		
Pontuação Total Critério		



Depois de pontuados todos os critérios, deverá introduzir a palavra-chave e submeter a pontuação.

Classificação pela Entidade	
Delaure about a	
Palavia-citave ;	Submeter Pontuação
Palavra-chave :	Submeter Pontuação

Imagem 15 – Submeter Pontuação

Terminada a atribuição da pontuação e submetidos os dados, a entidade promotora deve carregar no

botão Ordenação e gerar as listas.

Concluído o processo de ordenação, a entidade promotora poderá visualizar duas listas: Listas de Aprovados e Lista de Reprovados / Não Aceites.

A Lista de Aprovados contém todas as candidaturas, ordenadas, cujos candidatos podem ser selecionados.

A Lista de Reprovados / Não Aceites contém o elenco dos candidatos que:

- Desistiram;
- Foram selecionados e não aceitaram;
- Foram selecionados e a seleção foi anulada pela entidade promotora (mas poderão ser novamente selecionados, caso a entidade promotora assim o entenda).



sta de Aprovados Lista de Reprovados/Não Aceites						_			
N° OFERTA	N° CANDIDATURA	PONTUAÇÃO	N° UTILIZADOR	NOME UTILIZADOR	DATA INÍCIO	DATA FIM		4 de 4))
10015	914498	90	protocol the	Ing Support cauge Acade	13/01/2012	31/05/2012	Ordenada	2	2
10015	914484	70	Sectory and the	NAME FROM TANDAGE MARINE.	13/01/2012	31/05/2012	Ordenada	1	
10015	914488	52	Second and the	North State	13/01/2012	31/05/2012	Ordenada	1	
10015	914483	10		stow Reduces to Balance Receipt Research	13/01/2012	31/05/2012	Ordenada	4	



3.2.2 Seleção de Candidato

A entidade promotora pode agora proceder à seleção do(s) candidato(s). Para tal deve carregar no ícone \checkmark associado a cada candidatura e responder ao alerta que surge:



Imagem 17 – Alerta Seleção

A candidatura será então assinalada e o estado altera-se, passando a candidatura a ser assinalada como Selecionada.

44 4 4 4 4 4 4 4 4 4	
¶¶ ¶ 1 - 4 de 4 ▶ ESTADO	PP
Selecionada 📃 📼	×
Ordenada	×
Selecionada 💻	×
Ordenada	×
< 1 - 4 de 4 🕨	b

